

TOPICOS

Organização Paritária no Serviço Público

Outro problema que, de há muito, tem interessado a administração pública do Canadá é o da existência de um órgão ou organização de comando geral, de um "staff organization". Diz com efeito W. N. Keenan que tal preocupação, no Serviço Civil Canadense, data dos anos remotos que se seguiram à Confederação das Províncias canadenses. Desde então, os motivos e as finalidades de ação das primitivas organizações de comando vêm certamente variando desde a forma de simples prestação de caráter social e benéfica à de um reajustamento específico das condições de trabalho. Todavia — reconhece W. N. Keenan — somente nos últimos quarenta anos houve expansão de objetivos e finalidades para um sistema previdenciário coordenado e eficiente no Serviço Civil, com uma política de organização própria que permita o debate dos assuntos da classe com os representantes do empregador, no caso o Estado. Tal desenvolvimento — é certo — acompanha a tendência atual de intensificação da política cooperativista entre classes correlacionadas no mesmo setor de trabalho. Nesse passo, as organizações canadenses de comando já atingiram um estágio em que a atitude de uma completa cooperação e de um esforço conjunto de empregado e empregador está em marcha para o objetivo comum de promover a eficiência do serviço público e de manter alto nível moral no meio de trabalho oficial. E o progresso verificado nesse sentido entremostra o espírito de cooperação e o descortino do próprio Governo, de Ministros e dirigentes de Departamentos de Estado, e do pessoal do Serviço Civil responsável pela política de recomendação em assuntos administrativos; com especial reconhecimento à Comissão de Serviço Civil e à Divisão de Pessoal do Departamento do Tesouro. Em suma, o Canadá possui hoje uma espécie de confederação de "organizações de comando". Eis as mais importantes delas: *The Amalgamated Civil Servants of Canada*, *The Civil Service Association of Ottawa*; *The Civil Service Federation of Canada*; *The Dominion Civil Service War Veterans' Association*; *The Professional Institute of Civil Service*. Outros comandos menores existem. O que se impõe ressaltar é que as organizações de maior amplitude se congregaram para o estabelecimento de um órgão de deliberação coletiva: "*The National Joint Council of the Public Service*". Através desse novo instrumento, instituiu o Canadá, desde 1944, uma das mais consideráveis organizações paritárias do Estado Moderno. Nisto, certamente, o Canadá aproveitou a

experiência inglesa dos "Withley Councils", que existem há quase quarenta anos. E desse modo, ficou resolvido, com inteligência e acerto, importante problema que se refere às relações entre o Estado e o Funcionário; solução que, conforme se vê, evita o recurso inconveniente da sindicalização e, por outro lado, cada vez mais integra o funcionário nas finalidades do Estado, a que ele serve. A verdade é que, num tal sistema, há o encontro compreensivo dos dois grandes agentes do Serviço Público: de um lado, a Administração, representada pelas autoridades do governo, para a discussão dos problemas de pessoal; de outro, para o mesmo fim e para a defesa dos interesses da classe, a representação geral dos Servidores do Estado.

Ora, o exemplo canadense, de que nos dá nítida visão o artigo de W. N. Keenan, aproveita sobremodo ao Brasil. Em tal assunto, estamos ainda em fase embrionária. O D. A. S. P. — podemos citar — é a bem dizer a única organização de comando geral civil que possui o país. Sua atuação, todavia, tem sido desenvolvida quase exclusivamente no setor técnico da administração pública brasileira, e mais da parte do Estado. Se a sua atividade não se processa à revelia do servidor que, através do direito de petição, pode pleitear interesses junto à administração, não é menos certo, entretanto, que as reformas administrativas levadas a efeito pelo D.A.S.P., sobretudo na fase de hipertrofia administrativa que precedeu o atual regime constitucional, não resultaram de um plano conjungado de entendimento recíproco e ação conjunta entre o Estado e o funcionalismo, que os aceitou. Mas justiça se faça, mesmo naquela fase, foi dado importante passo para a existência de um órgão de interesse da classe dos servidores públicos. Tal órgão, que se afigura com a característica de um "staff organization", é a Associação dos Servidores Civis do Brasil. Deve-se lembrar que, durante a campanha de redemocratização de 1945, outras tentativas, nem sempre legítimas, se fizeram com tais finalidades. A verdade, porém, é que somente a A.S.C.B., como entidade legal, representativa da classe, aspira aos objetivos de defesa dos interesses do funcionalismo civil. É um bom início, não resta dúvida, sendo mesmo de esperar que, pelas iniciativas que vem realizando nos últimos dois anos em benefício dos seus associados, ela venha a ser a base de um sistema mais amplo de intensificação das relações entre o Servidor e o Estado. Nesse sentido, o exemplo do Canadá, que somente a partir de 1944 deu forma sistemática às "staff organizations", é de flagrante oportunidade.